



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007.

Que Declara de Utilidade Pública
AMAPIRA – Amigos Associados de
Piracema/MG e dá outras providências.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal
de Piracema-MG:

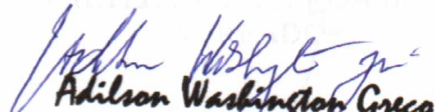
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Piracema-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das
atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a
AMAPIRA – AMTIGOS ASSOCIADOS DE PIRACEMA/MG, associação civil,
sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº
07.272.276/0001-78, com sede à Rua José Ferreira de Andrade,
nº 131, Centro, Piracema/MG;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta de dotações próprias constantes do
orçamento vigente;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Setembro de 2.007.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal